

**APROVADO EM**  
**1ª VOTAÇÃO**  
13/05/2021  
  
Presidente



**APROVADO EM**  
**2ª VOTAÇÃO**  
14/05/2021  
  
Vice-Presidente

**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI  
ADM 2020/2021**

**PROJETO DE LEI N° 008/2021.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO RECREATIVA,  
DESPORTIVA AMIGOS DO MANDI”.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, aprovou e a Prefeita Municipal de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, SANCIONARÁ a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica DECLARADO de Utilidade Pública Municipal, o **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA AMIGOS DO MANDI – ARDAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.228.907/0001-24, estabelecido na Fazenda São Raimundo, S/N, Fazenda Jaraguá, Fundo da Quadra 35, Por do Sol II, Guaraí Tocantins.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou houver sua dissolução;

III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar ao Poder Público Executivo e a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARAÍ, ESTADO DE TOCANTINS,  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2021.**

Rita Lopes  
Vereadora



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI  
ADM 2020/2021

**PROJETO DE LEI N° 008/2021.**

Maria Rita Lopes de Sousa, Vereadora, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Exmo Sr. Presidente Gleidson de Paula Bueno, para que após apreciado, discutido e votado em plenário pelos nobres vereadores, seja encaminhado à Exma. Prefeita Municipal Senhora Maria de Fátima Coelho Nunes, o seguinte:

**PROJETO DE LEI: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA AMIGOS DO MANDI – ARDAM”.**

**JUSTIFICATIVA**

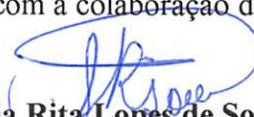
Considerando que a “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA AMIGOS DO MANDI, denominada ARDAM, instituída em 07/11/2018, entidade social sem fins lucrativos, que tem como finalidade proporcionar ambiente, meio para o lazer, a prática de atividades esportivas, recreativas, sociais, culturais, filantrópica e outras elencadas no estatuto;

Considerando o esporte como direito social de cada cidadão, reconhecido através de suas manifestações de educação, participação e rendimento, constituindo veículo de integração social, promoção da saúde, prevenção do uso de drogas e da criminalidade, além de favorecer o desenvolvimento humano, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando que para atingir suas finalidades, a Entidade necessitará firmar parcerias e convênios com empresas privadas e entidades públicas;

Considerando ainda que o título de Utilidade Pública garante às entidades, associações civis e fundações o reconhecimento como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade, o que facilitará para firmar parcerias, com empresas públicas e privadas, bem como participar de Editais da Lei de Incentivo ao Esporte entre outros.

Assim tendo em vista a finalidade social da presente proposição e uma vez que a Entidade preenche os requisitos legais, conto com a colaboração dos pares para sua aprovação.

  
Maria Rita Lopes de Sousa  
Vereadora